



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

PORTARIA nº 548/2022-SMS

Floresta do Araguaia, 06 dezembro de 2022.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

Considerando que chegou ao conhecimento desta autoridade municipal através do Memorando nº032/2022 do Departamento de Recursos Humanos (RH) que o(a) Servidor(a): **JOSÉ MARLON FERREIRA DE BRITO**, portadora do CPF nº 003.768.932-06 do cargo de Assistente Administrativo, onde relata que o(a) mesmo(a) não comparece ao serviço desde 31/12/2021;

Considerando que é dever do servidor cumprir Jornada de Trabalho conforme dispõe a Lei Municipal Lei nº001/2002 e o no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Floresta do Araguaia-PA.

Considerando que é dever da Administração Pública promover a apuração de infrações à legislação praticada pelo servidor público no exercício de seu cargo e função conforme o que predispõe no RJU.

RESOLVE

Art.1º - determinar a abertura de Processo Administrativo disciplinar para apurar eventual infração disciplinar praticada pelo servidor público municipal, Sr. **JOSÉ MARLON FERREIRA DE BRITO**, portador do CPF nº 003.768.932-06, nomeado para a função e cargo de **Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde**, neste município, a fim de constatar ou não se o mesmo cometeu ato passível de punição por abandono de emprego ou outra infração disciplinar.

Art.2º - Ficam nomeados e designados para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores efetivos e estáveis:

- I- **Presidente:** Kleber Martins dos Santos– CPF 573.494.012-72 – sob a Matrícula nº 812;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Secretária: Nilvan Alves Moreira – CPF 623.793.721-87 – sob a Matrícula nº 1272;

II- Membro: Patrício Rocha Alvarenga – CPF 678.698.742-72 – sob a Matrícula 2682.

Art.3º - A comissão ora nomeada terá o prazo máximo de sessenta (60) dias para conclusão do Processo Administrativo, que deverá elaborar relatório com a sugestão pertinente.

Art.4º - Fica autorizada a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, caso queiram, solicitarem apoio da assessoria jurídica do município de Floresta do Araguaia-PA.

PUBLIQUE, REGISTRE E INTIME-SE.

Floresta do Araguaia-PA, 06 de dezembro de 2022.

Natanael Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 063/2021